



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I
DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Centos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9B64DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº87/2017

SÚMULA: decreta convoca servidores Para participar de audiência pública.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica o dia 12 de maio partir das 14:00 horas convocados os funcionários públicos a participar de audiência pública que trata de regularização fundiária do município de Laranjal PR. Ressalvado aqueles órgãos considerados de natureza essencial tais como: SAUDE, SERVIÇOS DE COLETAS e EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 de maio de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães
Código Identificador:F5850515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 001-2017

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda,

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. lugar ITEM 01: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

1º. lugar ITEM 02: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

1º. lugar ITEM 03: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 12 de maio de 2017.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO G DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação



Publicado por:

Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5725949

GABINETE DO PREFEITO
LEI 033.2017

LEI NO. 033/2017

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, os quais serão reajustados a cada exercício, com base na variação do índice oficial do Município.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros citado no caput deste artigo será devidamente depositado em conta corrente específica da Fadenpar, para esta finalidade, liberados mensalmente em até 08 parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.